



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA 40ª SESSÃO DE JULGAMENTO, POR VIDEOCONFERÊNCIA, EM 02 DE SETEMBRO DE 2021 - QUINTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Gen Ex LUIS CARLOS GOMES MATTOS

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Artur Vidigal de Oliveira, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz, Carlos Vuyk de Aquino, Leonardo Puntel, Celso Luiz Nazareth, Carlos Augusto Amaral Oliveira e Cláudio Portugal de Viveiros.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Alexandre Carlos Umberto Concesi.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Presidente agradeceu a todos os Ministros da Corte pela participação, na forma presencial e por videoconferência, na Cerimônia de entrega da Medalha de Honra ao Mérito comemorativa dos 200 anos de criação do Tribunal de Justiça de Pernambuco aos Ministros do Tribunal.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Com a palavra, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ registrou suas condolências pelo passamento da Juíza Federal da Justiça Militar aposentada, Dra. Wilma Cardoso Menezes Millazzo, na data de ontem, na cidade do Rio de Janeiro, vítima da COVID-19. A magistrada atuou durante 30 anos na Justiça Militar, foi Técnica Judiciária, Diretora de Secretaria e Promotora de

Centenário das Circunscrições da Justiça Militar da União (1920 - 2020)



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **09/09/2021 20:00:59**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173efe87ae4**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **10/09/2021 15:24:01**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173b0939cd2**.

Justiça Militar e em 1987, ingressou na magistratura, tendo permanecido até o ano de 2000, data em que se aposentou como Juíza-Auditora da 8ª CJM.

Em seguida, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ saudou o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Alexandre Carlos Umberto Concesi por, na última semana, ter completado 40 anos ininterruptos de serviços prestados à JMU e ao Ministério Público. Homenageando o Dr. Concesi, o Ministro relembrou que se trata de um colega, ingressaram juntos no MPM nos idos de 1981, ainda na pós-adolescência, muito motivados e vocacionados para a carreira do Ministério Público. Concluindo com palavras elogiosas, destacou a notável cultura jurídica e geral desse membro do MPM que ao longo de 4 décadas de intensa atividade na JMU muito contribuiu e contribuiu para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

No adendo, o Ministro Presidente, em nome da Corte, apresentou sua solidariedade pelo falecimento da magistrada e compartilhou das saudações dirigidas ao membro do MPM homenageado nesta Sessão.

Na sequência, o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Alexandre Carlos Umberto Concesi, inicialmente, felicitou os Ministros LUIS CARLOS GOMES MATTOS e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ pela assunção na Presidência e Vice-Presidência do Tribunal. Após, agradeceu as palavras de apreço do Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, seu amigo há mais de 40 anos e demonstrando estar muito lisonjeado por ter junto com ele formado uma geração de membros do MPM que alavancou a carreira de tantos outros que se seguiram. Por fim, cumprimentou os Ministros mais novos da Corte, lhes desejando sucesso nesta Justiça Militar, Ministros LEONARDO PUNTEL, CELSO LUIZ NAZARETH, CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA e CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS.

Por último, a Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA se solidarizou com a família da magistrada falecida e cumprimentou o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Alexandre Carlos Umberto Concesi pela data celebrativa.

JULGAMENTOS

APELAÇÃO Nº 7000092-31.2021.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. REVISOR: MINISTRO LEONARDO PUNTEL.
APELANTE: TAMYLA GUEDES DE SOUZA. ADVOGADOS: ADRIELLE

Centenário das Circunscrições da Justiça Militar da União (1920 - 2020)



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **09/09/2021 20:00:59**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173efe87ae4**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **10/09/2021 15:24:01**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173b0939cd2**.

RODRIGUES DE SALES (OAB: DF63059) e DIÓGENES GOMES VIEIRA (OAB: DF56286). **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Recurso de Apelação interposto pela Defesa, para manter inalterada a Sentença condenatória recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. Na forma regimental, usaram da palavra a Advogada da Defesa, Dra. Adrielle Rodrigues de Sales, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Alexandre Carlos Umberto Concesi.

APELAÇÃO Nº 7000920-61.2020.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO CARLOS VUYK DE AQUINO. REVISORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADO:** MARCIO ANDERSON SANTOS DO NASCIMENTO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

Prosseguindo no julgamento interrompido na Sessão de 1º de junho de 2021, após o retorno de vista do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, o Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, deu provimento parcial ao Apelo ministerial para, reformando a Sentença absolutória de primeiro grau, de 24 de novembro de 2020, proferida nos autos da Ação Penal Militar nº 7000094-93.2020.7.11.0011, condenar o Civil MARCIO ANDERSON SANTOS DO NASCIMENTO à pena de 1 (um) ano e 2 (dois) meses de reclusão, como incurso no art. 315 do Código Penal Militar, c/c o art. 71 do Código Penal comum, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 2 (dois) anos, com fulcro no art. 84 do referido Código, com a observância das condições estabelecidas no art. 626 do CPPM, exceto a da alínea "a", designando o Juízo de origem a competência para presidir a Audiência Admonitória, nos termos do art. 611 do CPPM, o regime prisional inicialmente aberto, nos termos do artigo 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal comum, e o direito de recorrer em liberdade, nos termos do voto do Relator Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Revisora), ODILSON SAMPAIO BENZI, CELSO LUIZ NAZARETH e CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA davam provimento parcial ao recurso interposto pelo Ministério Público Militar para reformar a Sentença absolutória e condenar o Civil MARCIO ANDERSON SANTOS DO NASCIMENTO, como incurso no art. 312 do CPM c/c o art. 71 do CP, à pena de 1 (um) ano e 2 (dois) meses de reclusão, concedendo-lhe o benefício da suspensão

Centenário das Circunscrições da Justiça Militar da União (1920 - 2020)



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **09/09/2021 20:00:59**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173efe87ae4**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **10/09/2021 15:24:01**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173b0939cd2**.

condicional da pena pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do art. 84 do CPM e do art. 606 do CPPM, nas condições estabelecidas no art. 626 do CPPM, excetuada a alínea "a", com a obrigatoriedade de comparecimento trimestral perante o juiz da execução, designavam o Juiz Federal da Justiça Militar da Auditoria da 1ª Auditoria da 11ª CJM para presidir a audiência admonitória, **ex vi** do art. 611 do CPPM, estabeleciam o regime prisional inicialmente aberto para o cumprimento da pena, no caso de renúncia ou de revogação do **sursis**, nos termos do art. 33, § 2º, alínea "c", do CP comum, c/c o art. 110 da Lei nº 7.210/1984, e concediam, ainda, o direito de recorrer em liberdade. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Revisora) fará voto vencido. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA fará declaração de voto.

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 7000405-26.2020.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. REVISOR: MINISTRO MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. **EMBARGANTE:** JOSÉ SEVERINO CHEREGATO. ADOGADOS: JOAO MARCELO LIMA PEDROSA (OAB: CE12511), VIVIANE DIÓGENES QUEZADO (OAB: CE5241), PAULO NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO (OAB: CE3183), HENRIQUE GONÇALVES DE LAVOR NETO (OAB: CE12512), MABEL DE CARVALHO SILVA PORTELA (OAB: CE13909), LUCIANA CORDEIRO DE ALENCAR (OAB: CE15220), JANINE ADEODATO ACCIOLY (OAB: CE12376), MARCELO SOBRAL ALCAIDE (OAB: CE17264) e ANNE CAROLINNE TAVARES PEREIRA DE ALENCAR (OAB: CE17263). **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

Na forma do art. 79 do RISTM, pediu **vista** o Ministro JOSÉ BARROSO FILHO, após o voto do Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, que conhecia e acolhia parcialmente os Embargos Infringentes do Julgado opostos pela Defesa para, modificando o Acórdão proferido por esta Corte nos autos da Representação para Declaração de Indignidade nº 154-35.2017.7.00.0000, tão somente manter a reforma do Cap Aer JOSÉ SEVERINO CHEREGATO, com a fundamentação no art.16, caput, **in fine**, e inciso II, da Lei nº 5.836/72, c/c o art. 111, inciso I, da Lei nº 6.880/80; e do voto do Revisor Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, que conhecia e rejeitava os Embargos Infringentes do Julgado, opostos pela Defesa do Capitão Capelão da Aeronáutica JOSÉ SEVERINO CHEREGATO, e mantinha íntegro o Acórdão hostilizado, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Os Ministros JOSÉ COÊLHO FERREIRA, MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, ODILSON SAMPAIO BENZI, FRANCISCO JOSELI PARENTE

Centenário das Circunscrições da Justiça Militar da União (1920 - 2020)



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **09/09/2021 20:00:59**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173efe87ae4**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **10/09/2021 15:24:01**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173b0939cd2**.

CAMELO, CARLOS VUYK DE AQUINO, LEONARDO PUNTEL, CELSO LUIZ NAZARETH, CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA e CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS aguardam o retorno de vista. Declarou-se impedido o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, na forma do art. 149 do RISTM. Na forma regimental, usaram da palavra o Advogado da Defesa, Dr. João Marcelo Lima Pedrosa, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Alexandre Carlos Umberto Concesi. A Defesa será intimada do retorno de vista para a sequência do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000178-02.2021.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO CARLOS VUYK DE AQUINO. REVISOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADO:** BRUNO FERREIRA TARGINO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Apelo ministerial, mantendo na íntegra a Sentença hostilizada, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA (Revisor) fará declaração de voto.

REPRESENTAÇÃO P/ DECLARAÇÃO DE INDIGNIDADE/INCOMPATIBILIDADE Nº 7001352-17.2019.7.00.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA. RELATORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. REVISOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. **REPRESENTANTE:** M. P. **REPRESENTADO:** G. O. D. A. ADVOGADO: MARCELO DA SILVA TROVÃO (OAB: RJ96532).

Prosseguindo no julgamento interrompido na sessão de 29 de abril de 2021, após a decretação, **por unanimidade**, do segredo de justiça do presente feito, consoante o disposto no art. 93, inciso IX, da Constituição Federal; após a rejeição, **por unanimidade**, da preliminar arguida pela Defesa, de nulidade da presente Representação, proferiu voto de vista na presente sessão o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. Em seguida, o Plenário do Superior Tribunal Militar, **no mérito, por unanimidade**, conheceu e, **por maioria**, julgou procedente a Representação proposta pelo Ministério Público Militar, para declarar G. O. D. A. indigno do Oficialato e, por conseguinte, decretou a perda de seu posto e de sua patente, na forma do art. 142, § 3º, incisos VI e VII, da Constituição Federal, c/c o art. 120, inciso I, da Lei nº 6.880/80 e o art. 115 e seguintes do RISTM, nos termos do voto da Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. Proferiu voto de vista o Ministro ARTUR

Centenário das Circunscrições da Justiça Militar da União (1920 - 2020)



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **09/09/2021 20:00:59**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173efe87ae4**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **10/09/2021 15:24:01**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173b0939cd2**.

VIDIGAL DE OLIVEIRA que, divergindo, votou pelo indeferimento da Representação para Declaração de Indignidade/Incompatibilidade para com o Oficialato formulada pela Procuradoria-Geral da Justiça Militar para considerar G. O. D. A. digno e compatível para com o Oficialato. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA fará declaração de voto. Declarou-se impedido o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, na forma do art. 149 do RISTM.

A Sessão foi encerrada às 20h20.

(Ata aprovada pelo Plenário virtual do Superior Tribunal Militar, no período de 06 a 09/09/2021, sob a presidência do Ministro Gen Ex LUIS CARLOS GOMES MATTOS)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno

Centenário das Circunscrições da Justiça Militar da União (1920 - 2020)



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **09/09/2021 20:00:59**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173efe87ae4**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **10/09/2021 15:24:01**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173b0939cd2**.